



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 843/2012

Ementa: Indica os representantes do Governo Municipal e Entidades Cíveis que compõem o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral na conformidade do § 1º do art. 3º da Lei Complementar n.º 673/2012, de 09 de março de 2012.

LUIZ ANTONIO LIECHOCKI, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Ficam indicados nos termos do § 1º do art. 3º da Lei Complementar n.º 673/2012, de 09 de março de 2012, as seguintes entidades cíveis e Governo Municipal, representando com seus membros o Comitê Gestor Municipal (CGM).

Governo Municipal: 05 Departamentos Municipais: Educação, Agricultura, Saúde, Fazenda e Administração.

Sociedade Civil:

- 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial - ACISC;
- 01 (um) representante da Cooperativa dos Produtores Rurais - COAGRIS;
- 01 (um) representante da EMATER;
- 01 (um) representante do Sindicato Rural de Siqueira Campos;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Siqueira Campos;
- 01 (um) representante das entidades financeiras;
- 01 (um) representante da Agência dos Correios;
- 01 (um) representante dos Contadores do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Siqueira Campos, 20 de julho de 2012.

Luiz Antonio Liechocki

Prefeito Municipal